



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - VILHENA

EDITAL Nº 03/CVHA/UNIR/2024

Processo nº 23118.017559/2022-71

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CAMPUS DE VILHENA/RO**

O Vice-Diretor no exercício da Direção do *Campus* de Vilhena, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor Santiago Silva de Andrade, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 119/2022/GR/UNIR, de 08.03.2022, e considerando os termos da Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto 8.259/2014; Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019; o Decreto 9.739/2019, alterado pelo decreto nº 10.758/2021; Portaria Normativa n.º 4, de 6 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD) e o processo administrativo nº 23118.017559/2022-71, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será Coordenado pela Diretoria do *Campus* de Vilhena/RO, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
- 1.2. A Diretoria do *Campus* de Vilhena/RO poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.
- 1.3. Os trabalhos sob a coordenação da Diretoria do *Campus* de Vilhena/RO, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
- 1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 1 ME, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/93.
- 1.7. Os prazos para interposição de recursos serão estabelecidos de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis na página <http://www.processoseletivo.unir.br>.
- 1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente no que se refere à área de formação.

**2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO**

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Vagas	Vagas Reservadas	Campus	Departamento	Área de Conhecimento	Subárea	Classe	Regime de trabalho	Titulação exigida
01	0	Vilhena	Ciências da Educação	7.08.00.00-6 Educação	70801002 (Fundamentos da Educação)	Assistente	T-20h O docente contratado com regime T-20H, tem a obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas/aula semanais no ensino superior, com dois turnos completos de atividade na forma do art. 20, § 1º, da Lei nº 12772/2012	Graduação em Pedagogia ou Letras com Mestrado em Educação
01	0	Vilhena	Estudos Linguísticos e Literários	7.08.00.00-6 Educação	7.08.01.01-0 (Filosofia da Educação) 7.08.01.03-7 (Sociologia da Educação) 7.08.01.06-1 (Psicologia Educacional)	Assistente	T-40h O docente contratado com regime T-40H, tem a obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas/aula semanais no ensino superior, com dois turnos completos de atividade na forma do art. 20, § 1º, da Lei nº 12772/2012	Graduação em Pedagogia ou áreas afins que contenham as subáreas (letra "b") no currículo de estudo com, no mínimo, pós graduação "stricto sensu" em nível de mestrado em Educação ou áreas afins.

- 2.2. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.
- 2.3. O regime de trabalho de 40 horas (T-40) impõe o cumprimento de 2 (dois) turnos completos, em tempo integral, na forma do § 1º do art. 20 da Lei 12.772/2012.
- 2.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
  - I - Possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada por meio de histórico escolar e diploma devidamente registrado, reconhecido ou com título revalidado conforme legislação em vigor;
  - II - Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
  - III - Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão se inferior a vinte e quatro meses;
  - IV - Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º 7.596/87;

- V - Se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- VI - Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente, nos termos da lei;
- VII - Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;
- VIII - Gozar dos direitos políticos;
- IX - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- X - Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do processo exigir.

2.5. É vedada a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

2.6. São atribuições do contratado desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de sua formação, em disciplinas ligadas à área de conhecimento exigida no presente Edital e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

### 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio Alimentação, conforme quadro abaixo:

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Valor Total	Regime de Trabalho
Assistente "A", com Mestrado	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 329,00	R\$3.375,99	T-20
Assistente "A", com Mestrado	R\$ 3.412,63	R\$ 1.279,72	R\$ 658,00	R\$ 5.350,35	T- 40

3.2. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre as 00h00min do dia 15/03/2024 às 23h59min do dia 20/03/2024, observado o horário de Rondônia - RO, mediante endereço eletrônico: [selecaounirvilhena2023@unir.br](mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br);

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- I - Ficha de inscrição assinada;
- II - Cópia do Documento oficial de identificação ou passaporte;
- III - Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
- IV - Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- V - Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos f) pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- VI - Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.745/93;
- VII - Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de j) que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987.
- VIII - Se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência, para concorrer à vaga reservada;

3.5. A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

3.6. As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

3.7. Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI, do art. 117, da lei nº 8.112/90.

3.8. Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

3.9. Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado.

3.10. Não serão aceitas inscrições via fax ou correios.

### 4. DOS RECURSOS, DAS SOLICITAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet, pelo endereço eletrônico [selecaounirvilhena2023@unir.br](mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br) conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada na página <http://www.processoseletivo.unir.br>, conforme cronograma (Anexo I).

4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética na página <http://www.processoseletivo.unir.br>, de acordo com o cronograma (Anexo I).

4.4. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pen drive ou HD externo).

4.5. Em caso de interposição de recursos, deverá ser redigido e encaminhado para o endereço eletrônico [selecaounirvilhena2023@unir.br](mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br) dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

4.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e serão analisados por Comissão nomeada por Portaria.

4.7. O resultado final, contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II, do Decreto nº 9.739/2019, deverá ser publicado na página <http://www.processoseletivo.unir.br>.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos.

5.2. O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.

- 5.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites impostos pelo Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.
- 5.4. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o item 6.3, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.
- 5.4.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 6.4.
- 5.5. A prova didática, de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:
- 5.5.1. A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema;
- 5.5.2. Terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes;
- 5.5.3. O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado;
- 5.5.4. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- 5.5.5. O sorteio do tema será realizado, de forma presencial, por um dos candidatos, perante o presidente da banca examinadora, ou de forma virtual, possibilitado o acompanhamento pelos candidatos, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da prova. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;
- 5.5.6. É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
- 5.5.7. Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;
- 5.5.8. A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação.
- 5.6. O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras.
- 5.6.1. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática;
- 5.6.2. A Banca Examinadora receberá o Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias;
- 5.6.3. A Banca Examinadora não deverá receber nenhum documento após o prazo estabelecido no cronograma (anexo I);
- 5.6.4. As informações sobre a produção acadêmica não comprovada pelo candidato não serão consideradas para o cômputo das notas na prova de títulos;
- 5.6.5. Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos 5 (cinco) anos;
- 5.6.6. A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com seu o exame e julgamento serão de caráter classificatório;
- 5.6.7. Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:
- $$NFPT = 100 * (PO) / (NM)$$
- Sendo:
- PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos;
- NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.
- 5.7. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$ , em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.
- 5.8. A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.
- 5.9. No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:
- I - Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - II - Maior nota na Prova Didática;
  - III - Maior nota na Prova de Títulos;
  - IV - Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
  - V - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

## 6. DA BANCA EXAMINADORA

- 6.1. As Bancas Examinadoras serão constituídas por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Chefia dos respectivos departamentos.
- 6.2. A publicação da portaria de constituição das bancas examinadoras pela Diretoria de *Campus* de Vilhena terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a esta substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.
- 6.3. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.
- 6.4. Fica vedado integrar a Banca examinadora o docente que, em relação ao candidato:
- I - Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
  - II - Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;
  - III - Seja ou foi orientador ou coorientador dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;
  - IV - Seja ou foi coautor de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Que seja integrante do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - Que seja sócio do candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

6.5. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau, através do endereço eletrônico [selecaounirvilhena2023@unir.br](mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br).

## 7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 3.298/1999, anexo do Decreto nº 9.508/2018 e Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), as pessoas portadoras de necessidades especiais poderão participar do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

7.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais aqueles que atenderem a regulamentação do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999.

7.3. O candidato portador de necessidades especiais aprovado dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não será considerado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4. Em caso de desistência do candidato portador de necessidades especiais aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de necessidades especiais posteriormente classificado.

7.5. Em caso de o número de vagas oferecidas no certame ser superior ao número de candidatos portadores de necessidades especiais inscritos ou se após o procedimento de seleção houver um número de aprovados inferior às vagas reservadas, serão as vagas remanescentes revertidas para a ampla concorrência, sendo assim preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.6. A vaga destinada à pessoa com necessidades especiais será preferencialmente preenchida por candidato declarado e que comprove sua deficiência através de laudo médico no ato de sua inscrição.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) adotar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

8.2. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

II - Cédula de Identidade;

III - CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;

IV - Título de Eleitor;

V - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

VII - Carteira de Trabalho;

VIII - Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de dependentes, se houver;

IX - Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;

X - Certificado de Reservista (Masculino);

XI - Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo;

XII - Atestado de Capacidade Física e Mental;

XIII - Fotografia 3x4 recente;

XIV - Ficha de Cadastro do servidor;

XV - Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

XVI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;

XVII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;

XVIII - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de Participação em Gerência de Empresa;

XIX - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do Seguro-Desemprego;

XX - Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física;

XXI - Currículo;

XXII - Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física;

XXIII - Requerimento para recebimento do auxílio alimentação;

XXIV - Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não obteve contrato nos termos da Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 Meses;

XXV - Declaração de Parentesco;

XXVI - Aos que possuem vínculo com empresa privada – Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada.

8.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

8.4. Os documentos de que trata o caput deverão ser originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

8.5. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

8.6. O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá ter sido emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes da data de convocação.

8.7. Os documentos de que trata o caput poderão ser enviados de forma virtual, sendo aceitos arquivos digitalizados em formato PDF, legível, pesquisável, colorido e com boa resolução. Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto a veracidade na análise da documentação, o candidato será notificado para a apresentação do documento original.

8.8. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, sob pena de perda do direito à contratação.

8.9. O candidato aprovado nos termos deste Edital, em consonância com a Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da chefia imediata.

## 9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Cronograma
- II - Anexo II – Ficha de Inscrição
- III - Anexo III – Quadro de vagas, pontos e bibliografia
- IV - Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargo público
- V - Anexo V – Ficha de avaliação da prova didática
- VI - Anexo VI – Ficha de avaliação da prova de títulos
- VII - Anexo VII - Autodeclaração de uso do nome social

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o candidato poderá solicitar o uso do seu nome social durante o certame.

10.1.1. Para solicitar o uso do nome social, o candidato deverá preencher a declaração constante no Anexo VIII e encaminhar para o endereço eletrônico [selecaounirvilhena2023@unir.br](mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br), com cópia de documento oficial de identificação, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

10.2. A unidade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 2019.

10.3. Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Diretor do Campus ou Núcleo solicitará à Pro-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto.

10.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

10.5. Durante o período de validade do processo seletivo simplificado, havendo interrupção de contrato temporário ainda em vigor, o órgão ou entidade poderá contratar o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

10.6. O prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o caput, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

10.7. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.

10.8. Caberá aos Chefes dos Departamentos envolvidos a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

10.9. Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga, a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão descartados para reciclagem.

10.10. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das alterações, atualizações ou acréscimos, nos termos do item anterior.

10.12. A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo respectivo Conselho de Campus.

Vilhena - RO, 07 de março de 2024

PROF. DR. SANTIAGO SILVA DE ANDRADE  
Vice-Diretor no exercício da Direção do Campus de Vilhena  
Port. nº 119/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **SANTIAGO SILVA DE ANDRADE, Vice-Diretor(a)**, em 07/03/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1674267** e o código CRC **BB62B7D1**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

Item	Datas início	Data final
Publicação do Edital na página da UNIR para consulta pública das normas editalícias	11/03/2024	

Recurso contra as disposições legais ou regimentais do Edital por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br">selecaounirvilhena2023@unir.br</a>	12/03/2024 até 23h59	
Resultado de recurso contra o Edital	13/03/2024 até 18h	
Publicação do Edital alterado e revisado na página da UNIR e no Diário Oficial da União (DOU)	14/03/2024 até 20h	
Período de inscrições	15/03/2024	20/03/2024 até 23h59
Divulgação da homologação das inscrições	20/03/2024 até 18h	
Recurso da decisão da inscrição não homologada por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br">selecaounirvilhena2023@unir.br</a>	21/03/2024 até 23h59	
Decisão sobre recurso interposto da inscrição não homologada	22/03/2024 até 18h	
Publicação final das inscrições homologadas	23/03/2024 até 18h	
Divulgação do indicativo da Banca Examinadora	25/03/2024 até 18h	
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br">selecaounirvilhena2023@unir.br</a>	27/03/2024 às 23h59	
Indicativo final de Banca Examinadora	28/03/2024 até 18h	
Sorteio do ponto da Prova Didática	15/04/2024 às 9h	
Início da apresentação da Prova Didática	16/04/2024 às 9h	
Resultado da Prova Didática	18/04/2024 até 12h	
Período de solicitação de cópia de mídia da Prova Didática	19/04/2024 até 18h	
Período de recebimento de Recurso contra o resultado da Prova Didática por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br">selecaounirvilhena2023@unir.br</a>	20/04/2024 até 18h	
Resultado de recurso da Prova Didática	22/04/2024 até 18h	
Entrega do Currículo Lattes com os comprovantes à Banca Examinadora	23/04/2024 das 14h30 às 16h30	
Início da Prova de Títulos	24/04/2024 às 14h30	
Resultado da Prova de Títulos	25/04/2024 até 18h	
Solicitação de cópia de espelho de avaliação da Prova de Títulos por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br">selecaounirvilhena2023@unir.br</a>	26/04/2024 até 12h	
Recurso contra o resultado da Prova de Títulos por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br">selecaounirvilhena2023@unir.br</a>	27/04/2024 até 23h59	
Resultado do recurso da Prova de Títulos	29/04/2024 até 17h30	
Resultado final no link do edital na página da UNIR	30/04/2024 até 18h	
Recurso contra o Resultado final por meio do e-mail: <a href="mailto:selecaounirvilhena2023@unir.br">selecaounirvilhena2023@unir.br</a>	02/05/2024 até 23h59	
Resultado do recurso do Resultado final	03/05/2024 até 18h	
Homologação e publicação no DOU	Até o dia 10/05/2024	

## ANEXO II

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS EDITAL Nº 03/CVHA/UNIR/2024  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) CANDIDATO/

Nome:		Data de Nascimento:
Identidade nº:	Naturalidade:	Nacionalidade / País (se estrangeiro):

## ENDEREÇO

Rua/Avenida:		Nº:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

## OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade <i>Campus</i> de Vilhena	Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários	Edital nº 03/CVHA/UNIR/2024
Área e subárea de Conhecimento conforme (item 2.2 o Edital)	70800006 Educação	7.08.01.01-0 (Filosofia da Educação) 7.08.01.03-7 (Sociologia da Educação) 7.08.01.06-1 (Psicologia Educacional)

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO/A

<p>Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.</p> <p align="right">Vilhena, ___ de _____ de 2024.</p> <p align="center">Assinatura do(a) Candidato(a) ou representante (com procuração)</p>
--

DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 03/CVHA/UNIR/2024  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO

Inscrição nº \_\_\_\_\_

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA) CANDIDATO/A

Nome:		Data de Nascimento:
Identidade nº:	Naturalidade:	Nacionalidade / País (se estrangeiro):

ENDEREÇO

Rua/Avenida:		Nº:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

OBJETIVO DA INSCRIÇÃO

Unidade <i>Campus</i> de Vilhena	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação	Edital nº 03/CVHA/UNIR/2024
Área e subárea de Conhecimento conforme (item 2.2 o Edital)	70800006 Educação	70801002 Fundamentos da Educação

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO/A

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

Vilhena, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou representante (com procuração)

ANEXO III

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS

Vaga para o Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários

<b>Área:</b> Educação (70800006)
<b>Subárea:</b> 7.08.01.01-0 (Filosofia da Educação) 7.08.01.03-7 (Sociologia da Educação) 7.08.01.06-1 (Psicologia Educacional)
<b>Requisito:</b> Graduação em Pedagogia ou áreas afins que contenham as subáreas (letra "b") no currículo de estudo com, no mínimo, pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado em Educação ou áreas afins.
<b>Regime de Trabalho:</b> T-40

Pontos:

1. A Psicologia da educação na formação do educador;
2. A Psicologia socio-histórica de Lev Vigotsky e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;

3. A Psicologia genética de Jean Piaget e suas implicações para os processos de ensino e aprendizagem na escola;
4. Contribuições da Psicologia da Educação para os estudos sobre dificuldades e distúrbios de aprendizagem;
5. Interculturalidade, alteridade e multiculturalidade na Educação;
6. Clássicos da Sociologia: Durkheim, Marx e Weber; 7. A Sociologia Clássica e os debates contemporâneos sobre gênero, raça e classe;
8. Conceitos de Filosofia da Educação na História da Filosofia;
9. Universalismo e relativismo linguísticos;
10. Percepção, linguagem e cognição.

#### Referências Bibliográficas

- CHARBONNEAU, Paul Eugene. **Curso de Filosofia: lógica e metodologia**. São Paulo: Edusp, 1986.
- DEMO, Pedro. **Sociologia: uma introdução crítica**. São Paulo: Atlas, 1987.
- DURKHEIM, Émile. Objetividade e identidade na análise da vida social. In: FORACCHI, M.M. & MARTINS, J.S. **Sociologia e sociedade**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos, 1977.
- LAKATOS, Eva Maria. **Sociologia Geral**. São Paulo: Atlas, 1985.
- LANE, S.T.M. **O que é psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- MONDIN, Batista. **Curso de Filosofia** (V. 1,2,3). São Paulo: Edições Paulinas, 1981.
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1986
- PIAGET, Jean. **Para onde vai a educação**. Trad. Ivete Braga. Rio de Janeiro: José Olympio, 1988.
- PILETTI, N. **Psicologia Educacional**. São Paulo: Ática, 1989.
- POLITZER, Georges. Et. ali. **Princípios fundamentais da Filosofia**. Trad. João Cunha de Andrade. São Paulo: HEMUS, 1970.

#### Vaga para o Departamento Acadêmico de Ciências da Educação

<b>Área:</b> Educação (70800006)
<b>Subárea:</b> Fundamentos da Educação (70801002)
<b>Requisito:</b> Graduação em Pedagogia ou Letras com Mestrado em Educação
<b>Regime de Trabalho:</b> T-20

#### Pontos

1. Concepções de Linguagem e Língua para o ensino de Língua Portuguesa;
2. Leitura e escrita na educação infantil: conhecimento dos princípios e práticas de alfabetização para crianças em idade pré-escolar e do ensino fundamental I.
3. Sintaxe, semântica e morfologia: princípios básicos para ensino de ortografia e gramática no ensino fundamental.
4. Linguística aplicada à alfabetização: conhecimentos básicos sobre a estrutura e funcionamento da língua portuguesa aplicável ao ensino da escrita.
5. Elementos da narrativa: ação, personagens, sequência temporal e ambiente;
6. Gêneros textuais: poemas, canções, cantigas de roda, adivinhas, trava-línguas, parlendas e quadrinhas, contos de fada e fábula.
7. As tipologias textuais: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção
8. Linguagem, preconceito e estereótipo na literatura infantil;
9. A teoria da relação entre sons e letras e as relações entre grafemas e fonemas da ortografia da Língua Portuguesa;
10. Instrumentos de avaliação da leitura e da escrita para ensino infantil e fundamental.

#### Referências Bibliográficas

- CARVALHO, Orlene Lúcia S. e BAGNO, Marcos. **Gramática para aprendizes de português brasileiro**. Parábola Editorial Ltda. 2023.
- SCHNEUWLY, Bernard et al. **Gêneros orais e escritos na escola**. São Paulo: Mercado de Letras, 2004.
- FERREIRO, Emília (Org.). **Relações de (in) dependência entre oralidade e escrita**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- KLEIMAN, Ângela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas. SP: Apontes, 2002
- SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- FERRAREZI JR, Celso. **Morfologia para a educação básica: apoio ao professor, complemento ao livro didático**. Contexto; 1ª edição. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base **Nacional Comum Curricular**. Componente Língua Portuguesa da BNCC. Brasília, 2018



## FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA

Componente Banca Examinadora:	
Candidato(a):	
Campus/Curso:	
Área:	
Tema da aula:	
Data:	Hora entrega do plano de aula:
Início da aula:	Término da aula:
Itens de Avaliação da Prova Didática	<b>NOTA</b>
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	<b>0 a 40 pontos</b> Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios. Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.
	<b>0 a 20 pontos</b> Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.
Sequência lógica e coerência do conteúdo	<b>0 a 20 pontos</b> Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	<b>0 a 20 pontos</b> Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado
Emprego apropriado dos recursos didáticos	

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca

A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções.

Membro da Banca Examinadora

Vilhena, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de contratação no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui CONVOCADO, que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88.

Vilhena - RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO VI

## FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL Nº 03/CVHA/UNIR/2024

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Campus/Departamento:

Candidato(a):				
Área:				
Subárea:				
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas)	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas ).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no concurso(diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	02	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	02	-	

15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria. Nos últimos cinco anos.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	3,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS). Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas). Nos últimos cinco anos.	0,6	-	

33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,5	-	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais. Nos últimos cinco anos.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial. Nos últimos cinco anos	0,4	-	
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado.	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano. Nos últimos cinco anos.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0	
51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional.	0,2	1,0	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,0	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,6	-	

56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento. Nos últimos cinco anos.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano. Nos últimos cinco anos.	0,4	-	
58	Outro tipo de produção artística ou acadêmica.	0,3	0,9	
59	Outras atividades profissionais.	0,3	09	
<b>Total de Pontos da Prova de Títulos</b>				

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

- a) A banca atribuirá nota final da prova de títulos (NFPT) = 100 (cem) pontos ao candidato que obtiver o maior número de pontos na prova de títulos. As notas finais dos demais candidatos serão calculadas, proporcionalmente, a partir da seguinte fórmula:  $NFPT = 37,5 + (62,5 * (PO)) / ((NM))$
- b) Em que: PO é o total de pontos obtidos pelo candidato e NM é o total de pontos do candidato que obteve nota máxima. Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro
- c) Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Vilhena, \_\_\_/\_\_\_/ 2024

Membro da banca examinadora:

Assinatura:

Membro da banca examinadora:

Assinatura:

Membro da banca examinadora:

Assinatura:

#### ANEXO VII

#### AUTODECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e candidato ao curso/cargo \_\_\_\_\_/Campus \_\_\_\_\_, declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil.

Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social.

\* O candidato deverá anexar cópia do RG a esta declaração.

\* O candidato deverá fazer inscrição utilizando o nome social.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil